
S.R. DA SAÚDE
Portaria n.º 159/2017 de 16 de Fevereiro de 2017

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 223 020,00€ (Duzentos e Vinte e Três Mil e Vinte Euros), correspondente ao investimento, por parte da Unidade de Saúde do Pico, na aquisição de equipamento para o Novo Centro da Madalena.

O referido subsídio será processado, do Plano em vigor, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 5 – Ação 3 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

10 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.